

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.800.000,00."

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise cita que o crédito adicional pretendido tem por finalidade possibilitar o andamento de licitação para aquisição de máquinas pesadas, quais sejam, uma motoniveladora, uma pá carregadeira e uma escavadeira hidráulica.

O Projeto em análise autoriza a criação e a destinação de recursos ao projeto/atividade de "Aquisição de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos" junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da dotação 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente na fonte 618 (Operações de crédito internas – Banco do Brasil/Equipamentos). A verba de R\$ 2.800.000,00 é proveniente de operação de crédito na fonte 618 (Operações de crédito internas – Banco do Brasil/Equipamentos).

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo:

- a) Reforçar (aumentar, suplementar) uma dotação existente;
- b) Criar um crédito orçamentário para atender a despesas não previstas no orçamento;
- c) Atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Tendo em vista o exposto, verifica-se que o presente Projeto está criando dotação específica, classificando-se como crédito especial, conforme o art. 41, inciso III da Lei 4.320/64.

Acrescenta o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, que os recursos a serem utilizados para a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que não comprometidos, são os seguintes: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e o produto de operações de crédito autorizadas na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

A compatibilidade entre as previsões constantes do texto e das tabelas com o PPA e a LDO estão sendo incluídos através do art. 3º. Dessa forma, salvo melhor entendimento, não existem óbices que impeçam o Projeto de prosseguir.

É o parecer. Telêmaco Borba, 08 de fevereiro de 2024. **Anderson Antunes** Antonio Carlos Flenik Presidente Relator Ezequiel Ligoski Betim Vogal